



- MINUTA -

Primeira Reunião de Funcionamento da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira

Acta n.º 1 – Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Santa Maria da Feira, no Auditório da Biblioteca Municipal, reuniu, imediatamente a seguir à sua instalação, a Assembleia Municipal de Santa Maria Feira, eleita para o quadriénio de 2013/2017, por sufrágio de 29 de setembro de 2013.

Presentes 48 dos 54 membros.

Presidiu a esta reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 45º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, o Sr. Dr. Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, eleito pelo Partido Social Democrata, que, após dar as boas vindas e saudar os membros presentes, convidou, para constituir a Mesa, neste acto, o Sr. Henrique Pereira Ferreira, eleito pelo PS, e o Sr. Filipe Ramiro Tavares Moreira, eleito pela CDU.

Eleição da Mesa da Assembleia Municipal

O Dr. Amadeu Albergaria submeteu à Assembleia a questão da eleição da Mesa da Assembleia, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

Sugeriu à Assembleia que fossem presentes à Mesa listas propondo a composição da Mesa (um Presidente, um 1.º Secretário e um 2.º Secretário), listas essas que, posteriormente, seriam votadas, por escrutínio secreto, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º supramencionado, elegendo-se assim a lista mais votada.

Foi presente à Mesa uma lista, designada por lista A, subscrita pelo grupo municipal do PSD, propondo os seguintes membros:

Presidente: Amadeu Soares Albergaria,

1.º Secretário: Fernanda Paula Oliveira,

2.º Secretário: Mário Jorge Reis.



Submetida a votação, por escrutínio secreto, a única lista apresentada, constatou-se o seguinte resultado:

- 30 votos a favor,
- 18 votos em branco.

Por conseguinte, ficou assim eleita a Mesa da Assembleia Municipal para o mandato 2013/2013.

Presidente: Amadeu Soares Albergaria,

1.º Secretário: Fernanda Paula Oliveira,

2.º Secretário: Mário Jorge Reis.

XXI Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses

- Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e um substituto (também Presidente de Junta de Freguesia)

O Sr. Presidente da Assembleia apresentou o assunto em epígrafe, informando que, nos termos das circulares n.ºs 116/2013-PB e 123/2013-PB, remetidas à Mesa pela ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, decorrerá no dia 23 de novembro próximo, o XXI Congresso da ANMP. Deu nota que, nos termos quer do Regulamento do Congresso, quer dos Estatutos da ANMP, podem inscrever-se como Delegados um Presidente de Junta de Freguesia ou um seu substituto (também Presidente de Junta de Freguesia), ambos eleitos pela Assembleia Municipal, que, em representação de todas as Junta de Freguesia deste Concelho de Santa Maria da Feira, participará no Congresso.

Salientou que, tendo consultado os grupos municipais com representação nesta Assembleia Municipal a propósito da realização dessa eleição nesta primeira reunião de funcionamento da Assembleia Municipal, e tendo obtido essa concordância, então que entendeu promover essa eleição nesta primeira reunião de funcionamento.

Foram presentes à Mesa duas listas:

- Lista A (PSD): Efetivo – Presidente da Junta de Freguesia de Fiães: António Valdemar, Suplente – Presidente da União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior: Paulo Marques de Oliveira.



- Lista B (PS): Efetivo – Presidente da União das Freguesias de Souto e Mosteirô: Maria Manuel Teixeira,

Suplente – Presidente da Junta de Freguesia de S. Paio de Oleiros: Ana Cristina Oliveira.

Submetida a votação, por escrutínio secreto, as listas apresentadas, constatou-se o seguinte resultado:

- Lista A: 30 votos,
- Lista B: 16 votos,
- Votos em branco: 2.

Por conseguinte, foi eleito o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Fiães: António Valdemar, para representar todas as Juntas de Freguesia do Concelho no XXI Congresso da ANMP, tendo sido eleito como seu substituto o Sr. Presidente da União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior: Paulo Oliveira.

Regimento da Assembleia Municipal

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal, referindo-se ao n.º 5 do artigo 45.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, recordou que, como decorre desse preceito legal, a Assembleia Municipal continua a observar o Regimento que, até ao momento, está em vigor. Disse não ser hoje o momento de se rediscutir ou aprovar um novo Regimento, informando que a Mesa tomará a iniciativa de promover as diligências necessárias para a oportuna revisão do Regimento, em função das propostas de alteração que forem chegando à Mesa.

Finalmente, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata desta sessão.

Nada mais havendo a tratar, às 14H35, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia encerrou os trabalhos de que, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelos membros da Mesa.

O PRESIDENTE,

O 1.º SECRETÁRIO,

O 2º SECRETÁRIO,